

**LEI N.º 6.864, DE 25 DE JULHO DE 2007**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2008, compreendendo:

**I** – as prioridades e metas da administração pública municipal;

**II** – a estrutura e a organização dos orçamentos;

**III** – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;

**IV** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

**V** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

**VI** – as disposições gerais.

**CAPÍTULO I****DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2008 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2008, que fazem parte integrante da presente Lei,



as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 1º** - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do “caput” deste artigo.

**§ 2º** - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

**I** – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

**II** – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

**III** – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

**IV** – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

**§ 3º** – No orçamento serão destinados obrigatoriamente recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 2º deste artigo.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

**II** – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e



permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** - As atividades e projetos serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

**§ 3º** - Cada atividade ou projeto identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

**§ 4º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.

**Art. 4º** - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, os grupos de despesa e a modalidade de aplicação, conforme a seguir discriminados:

**I** – pessoal e encargos sociais;

**II** – juros e encargos da dívida;

**III** – outras despesas correntes;

**IV** – investimentos;

**V** – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

**VI** – amortização da dívida; e

**VII** – reserva de contingência.



**Art. 5º** - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

**Art. 6º** - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, será constituído de:

**I** – texto da lei;

**II** – quadros orçamentários consolidados;

**III** – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

**IV** – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

**V** – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**§ 1º** - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

**I** – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

**II** – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

**III** – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

**IV** – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;



**V** – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

**VI** – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

**VII** – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

**VIII** – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

**IX** – programação referente às despesas constitucionais obrigatórias, nos termos da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

**X** – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

**XI** – fontes de recursos por grupos de despesas.

**§ 2º** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

**I** – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2008, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

**II** – resumo das políticas fiscal e social do Governo;

**III** – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária, os estimados para 2007 e os observados em 2006, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

**IV** – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;



**V** – anexos, contendo as seguintes informações complementares sobre:

- a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;
- b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e emendas posteriores, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;
- e) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2007 e o programado para 2008, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;
- f) os recursos destinados ao atendimento das despesas com a área da Saúde,

**VI** – a memória de cálculo das estimativas:

- a) do resultado do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;
- b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

**VII** – as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;



**VIII** – a situação observada no exercício de 2006 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

**IX** – o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente à legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

**X** – o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

**XI** – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2007 e a estimada para 2008, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

**XII** – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuem para as estimativas;

**XIII** – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

**XIV** – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2007 e o programado para o exercício de 2008;

**XV** – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com a indicação do valor mínimo por aluno;

**XVI** – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;



**XVII** – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

**XVIII** – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

**XIX** – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**§ 3º** - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

**§ 4º** - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada até a modalidade de aplicação, por fonte de financiamento.

**§ 5º** - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

**§ 6º** - Para os efeitos desta lei, entende-se como:

I) Receitas Primárias: o total da receita orçamentária, deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e do retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações;

II) Despesa Total: o valor estimado da despesa total para o exercício orçamentário a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para os dois exercícios subsequentes;

III) Despesas Primárias: o total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

IV) Resultado Primário: resultado das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias, que indicará se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com sua arrecadação;



V) Resultado Nominal: a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida entre dois exercícios;

VI) Dívida Pública Consolidada, o montante total apurado das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

VII) Dívida Consolidada Líquida – DCL: a dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

**Art. 7º** - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2007, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

### **CAPÍTULO III**

## **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

### **SEÇÃO I**

#### **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 8º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2008 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Parágrafo único** - Serão divulgados na “Internet” pelo Poder Executivo:



I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

**Art. 9º** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 10** - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

**Art. 11** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

**Art. 12** - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

**Art. 13** - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito, desde que contratadas no prazo referido no art. 15, da Resolução n. 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

**Art. 14** - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:



**I** – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

**II** – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

**III** – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**Parágrafo único** - A entidade privada sem fins lucrativos, para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2007, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 15** - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no “*caput*”, do art. 26, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 16** - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 17** - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

**§ 1º** - Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

**§ 2º** - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

**§ 3º** - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de



arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

## SEÇÃO II

### **Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

**Art. 18** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203 e 204 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – do orçamento fiscal, e

II – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

## SEÇÃO III

### **Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento**

**Art. 19** - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**§ 1º** - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

**§ 2º** - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

**§ 3º** - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;



**II** – decorrentes de participação acionária do Município;

**III** – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

**IV** – oriundos de operações de crédito externas;

**V** – oriundos de operações de crédito internas;

**VI** – outras origens.

**§ 4º** - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 20** - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Parágrafo único** - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

**Art. 21** - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2007, acrescida de margem previamente estabelecida, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 24 desta Lei.

**Art. 22** - No exercício de 2008, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000,



somente poderão ser admitidos servidores se:

**I** – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 20 desta Lei;

**II** – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

**III** – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

**Parágrafo único** – A ampliação das despesas de gastos com pessoal, por parte das Secretarias Municipais, deverá ser evidenciada através de planejamento estruturado das suas respectivas áreas, com o estabelecimento das prioridades de contratação acompanhadas de justificativas individualizadas, a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos até 31/07/07.

**Art. 23** - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único** - Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão no âmbito de suas competências as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**Art. 24** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º., II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 25** - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer, desde que aferida, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes.

**Parágrafo único** – Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste



artigo.

**Art. 26** – No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** – Para o cômputo do valor referido no “caput” não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

## CAPÍTULO V

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 27** - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 28** - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Parágrafo único** – Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.



## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 29** - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

**§ 1º** - Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

I – as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e

II – as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitórios;

**§ 2º** - Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o “caput”, e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das solicitações de compras e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas e sub-programas estratégicos em execução no sistema orçamentário, que:

a) apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores estabelecidos na Lei n. 6.613, de 8 de dezembro de 2005;

b) contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes;

c) obtenham, no momento da aferição, coeficiente superior a 0,9 (nove décimos), inclusive, como resultado da divisão entre os valores liquidados e valores empenhados.

**§ 3º** - As avaliações descritas no parágrafo anterior serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do sistema SIIM e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9, § 4º e art. 48 da Lei Complementar federal n. 101, de 4 de maio de 2000, com



vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária.

**Art. 30** - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 31** - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo que trate de despesa e inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 32** – O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

**Art. 33** - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 21 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva regular do montante respectivo.

**Art. 34** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único** - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e





providências derivadas da inobservância do “*caput*” deste artigo.

**Art. 35** - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro do exercício em curso, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

**Art. 36** – Não sancionado, o projeto de lei orçamentária pelo Prefeito, até 31 de dezembro de 2007, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

**I** – pessoal e encargos sociais;

**II** – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN; e

**III** – pagamento do serviço da dívida.

**IV** – pagamento de despesas vinculadas a fundos especiais e aos convênios com outras esferas de governo.

**Art. 37** – Toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no sistema SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

**Art. 38** – Ficam todos os entes da Administração Indireta obrigados a apresentação, na Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, de seus dados contábeis até o décimo dia útil do mês subsequente, a partir do momento em que tiverem implantados o módulo correspondente do Sistema SIIM, para os fins de consolidação e confecção dos balanços mensais, de conformidade com as normas de Direito Financeiro, bem como das instruções baixadas nessa área pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial às relativas ao “Projeto Audesp”.

**Art. 39** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer





título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 40** – Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 41** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e sete.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

## 2.1 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008  
 METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante de 2007	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2007	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (d)	Valor Constante de 2007	% PIB (d / PIB) x 100
Receita Total	713.242.228	685.809.834	0,10%	704.363.338	651.223.500	0,09%	732.537.871	651.223.500	0,09%
Receitas Não-Financeiras (I)	653.310.632	628.183.300	0,09%	679.443.057	628.183.300	0,09%	706.620.780	628.183.300	0,08%
Despesa Total	691.329.068	664.739.489	0,09%	718.982.231	664.739.489	0,09%	747.741.520	664.739.489	0,09%
Despesas Não-Financeiras (II)	652.550.184	627.452.100	0,09%	678.652.191	627.452.100	0,09%	705.758.279	627.452.100	0,08%
Resultado Primário (I - II)	760.448	731.200	0,00%	790.866	731.200	0,00%	822.501	731.200	0,00%
Resultado Nominal	25.447.129	24.468.393	0,00%	(11.600.621)	(10.725.426)	0,00%	(11.141.989)	(9.905.197)	0,00%
Dívida Pública Consolidada	408.191.775	392.492.091	0,06%	399.915.321	369.744.194	0,05%	392.265.697	348.720.998	0,05%
Dívida Consolidada Líquida	341.708.429	328.585.797	0,05%	330.107.808	305.203.225	0,04%	318.965.809	283.559.442	0,04%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

## 2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2006 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2006 (b)	% PIB - São Paulo	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	606.576.692	0,083%	618.504.417	0,085%	11.927.725	1,97%
Receita Não-Financeira (I)	573.207.654	0,079%	576.679.468	0,079%	3.472.094	0,61%
Despesa Total	606.576.692	0,083%	500.268.952	0,069%	(106.307.740)	-17,53%
Despesa Não-Financeira (II)	572.844.692	0,079%	469.775.822	0,064%	(103.068.870)	-17,99%
Resultado Primário (I-II)	362.962	0,000%	106.903.926	0,015%	106.540.964	29353,20%
Resultado Nominal	11.226.685	0,002%	12.498.244	0,002%	1.271.560	11,33%
Dívida Pública Consolidada	360.018.338	0,049%	371.035.128	0,051%	11.016.790	3,06%
Dívida Consolidada Líquida	360.018.338	0,049%	328.803.552	0,045%	(31.214.786)	-8,67%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PIB do Estado de São Paulo (projeção para 2008 em R\$) 728.611.193.962

## Informações utilizadas para cálculo do PIB do Estado de São Paulo

Valores em R\$ milhões

	PIB - Brasil	PIB - São Paulo	Δ% PIB Brasil	Δ% PIB SP
2000	1.101.255	370.819		
2001	1.198.736	400.629	8,85%	8,04%
2002	1.346.028	438.148	12,29%	9,37%
2003	1.558.182	494.813	15,61%	12,93%
2004	1.766.621	546.607	13,52%	10,47%
2005	1.937.598	593.322	9,68%	8,55%
2006	2.095.706 (*)	634.931 (*)	8,16%	7,01%
2007	2.266.716 (*)	679.935 (*)	8,16%	7,09%
2008	2.451.680 (*)	728.611 (*)	8,16%	7,16%
2009	2.651.737 (*)	781.260 (*)	8,16%	7,23%
2010	2.868.118 (*)	837.179 (*)	8,16%	7,16%

Fonte: IBGE e SEADE

Notas:

1) Estimativa de crescimento do PIB para 2008 em diante: 4% a.a.

2) Estimativa da Inflação 2008-2010: 4% a.a

(\*) Valores projetados



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

## 2.3 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art.4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	em R\$						2010	%
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	
Receita Total	486.207.420	560.168.829	13,2%	616.504.417	12,4%	665.448.969	7,6%	713.242.228
Receitas Não-Financeiras (I)	451.616.372	505.827.497	12,0%	576.679.748	14,0%	628.183.300	6,9%	653.310.632
Despesa Total	424.746.485	451.984.252	6,4%	500.268.952	10,7%	653.714.050	32,7%	691.329.068
Despesas Não-Financeiras (II)	400.002.993	421.681.123	5,4%	469.775.822	11,4%	627.645.343	33,8%	652.550.184
Resultado Primário (I - II)	51.613.378	84.146.374	63,0%	106.903.926	27,0%	537.957	-80,5%	780.446
Resultado Nominal	45.146.423	128.676	128,6%	12.498.244	-72,3%	(12.542.251)	-200,1%	25.447.129
Dívida Pública Consolidada	313.390.460	358.536.883	14,4%	371.035.128	3,5%	408.191.775	7,5%	399.915.321
Dívida Consolidada Líquida	266.418.125	328.863.552	-50,7%	316.261.301	-3,5%	341.708.429	8,0%	330.107.808
ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008
Receita Total	570.287.229	598.740.671	5,2%	637.934.832	6,4%	655.448.969	4,3%	685.809.834
Receitas Não-Financeiras (I)	529.723.643	551.403.911	4,1%	594.796.234	7,9%	628.183.300	5,6%	628.183.300
Despesa Total	498.206.596	492.709.246	-1,1%	515.964.981	4,7%	653.714.050	28,6%	664.739.489
Despesas Não-Financeiras (II)	469.163.706	459.675.723	-2,0%	484.533.904	5,4%	627.645.343	29,6%	627.452.100
Resultado Primário (I - II)	60.639.937	91.728.188	51,5%	110.262.330	20,2%	537.957	-99,5%	731.200
Resultado Nominal	23.166.678	49.214.237	112,4%	10.890.879	-73,8%	(12.542.251)	-197,3%	24.468.393
Dívida Pública Consolidada	367.591.493	390.842.016	6,3%	382.681.255	-2,1%	379.578.773	-0,8%	392.492.081
Dívida Consolidada Líquida	312.495.270	143.265.546	-54,2%	339.132.966	136,7%	316.261.301	-6,7%	326.565.797

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

## 2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

LRF, art.4º, §2º, inciso III

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2006	%	2005	%	2004
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	377.685.078	22,4%	308.620.684	37,8%	223.964.617
<b>TOTAL</b>	<b>377.685.078</b>	<b>22,4%</b>	<b>308.620.684</b>	<b>37,8%</b>	<b>223.964.617</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2006	%	2005	%	2004
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	288.738.642	18,8%	243.035.497	20,5%	201.684.303
<b>TOTAL</b>	<b>288.738.642</b>	<b>18,8%</b>	<b>243.035.497</b>	<b>20,5%</b>	<b>201.684.303</b>

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

## 2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

LRF, art.4º, §2º, inciso III	RECEITAS REALIZADAS	2006 (a)	2005 (d)	2004	em R\$
RECEITAS DE CAPITAL					
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis	459.375	1.025.291	562.376		
<b>TOTAL</b>	<b>459.375</b>	<b>1.025.291</b>	<b>562.376</b>		
DESPESAS LIQUIDADAS	2006 (b)	2005 (e)	2004		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	459.375	1.025.291	562.376		
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.					
Regime Geral de Previdência Social					
Regime Próprio dos Servidores Públicos					
<b>TOTAL</b>	<b>459.375</b>	<b>1.025.291</b>	<b>562.376</b>		
SALDO FINANCEIRO ( c )	( c ) = (a-b)+(f)	( f ) = (d-e)+(g)	( g )		
	-	-	-		

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

## 2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008  
 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a		em R\$	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		2004	2005
RECEITAS CORRENTES			2006
Receita de Contribuições	29.898.373,84	39.194.880,23	44.743.197,37
Pessoal Civil	10.281.649,92	12.790.170,04	16.431.354,64
Pessoal Militar	9.739.940,63	11.759.792,22	13.653.186,50
Outras Contribuições Previdenciárias	541.709,29	462.824,07	509.105,47
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	567.553,75	2.269.062,67
Receita Patrimonial	14.458.953,36	21.029.397,13	22.845.972,93
Outras Receitas Correntes	5.157.770,56	5.375.313,06	5.465.869,80
RECEITAS DE CAPITAL	881.027,35	891.874,48	1.081.059,35
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	881.027,35	991.874,48	1.091.059,35
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	10.262.681,79	11.557.118,32	13.621.368,12
Contribuição Patronal do Exercício	9.851.560,72	11.557.118,32	13.621.368,12
Pessoal Civil	9.851.560,72	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	411.101,07	-	-
Pessoal Civil	411.101,07	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	1.634.880,48	2.728.023,28	4.507.821,75
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	42.878.943,46	54.469.896,31	63.963.546,59
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		2004	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	7.836,16	-
Despesas Correntes	-	7.836,16	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.959.532,57	16.631.537,46	19.291.569,30
Pessoal Civil	-	16.631.537,46	19.291.569,30
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.959.532,57	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	11.959.532,57	16.639.373,62	19.291.569,30
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	30.717.410,89	37.830.522,69	44.671.977,29
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	85.082.091,87	150.703.700,51	195.388.170,48

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças  
 e IPREJUN



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS (Continuação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em R\$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
2007	37.735.805,27	25.318.793,68	12.417.012	
2008	40.183.690,15	26.055.996,08	14.127.694	
2009	42.634.597,65	27.085.469,55	15.549.128	
2010	44.069.386,74	28.356.513,61	15.712.873	
2011	44.510.080,61	29.627.457,35	14.882.623	
2012	44.955.181,42	31.213.514,45	13.741.667	
2013	45.404.733,23	33.526.427,66	11.878.306	
2014	45.858.780,56	36.425.076,79	9.433.704	
2015	46.317.368,37	39.133.290,98	7.184.077	
2016	46.780.542,05	41.991.562,54	4.788.980	
2017	47.248.347,47	46.284.751,09	963.596	
2018	47.720.830,95	50.706.853,47	(2.986.023)	
2019	48.198.039,26	54.635.390,30	(6.437.351)	
2020	48.680.019,65	59.743.170,58	(11.063.151)	
2021	49.166.819,85	66.133.965,86	(16.967.146)	
2022	49.658.488,04	70.756.793,52	(21.098.305)	
2023	50.155.072,93	77.679.241,83	(27.524.169)	
2024	50.656.623,65	82.370.572,68	(31.713.949)	
2025	51.163.189,89	88.347.808,89	(37.184.619)	
2026	51.674.821,79	93.935.343,68	(42.260.522)	
2027	52.191.570,01	96.170.538,15	(43.978.968)	
2028	52.713.485,71	98.532.423,85	(45.818.938)	
2029	53.240.620,57	100.803.307,54	(47.562.687)	
2030	53.773.026,77	102.454.305,97	(48.681.279)	
2031	54.310.757,04	102.671.668,50	(48.360.911)	
2032	54.853.864,61	102.891.840,80	(48.037.976)	
2033	55.402.403,26	103.114.473,03	(47.712.070)	
2034	55.956.427,29	103.339.571,89	(47.383.145)	
2035	56.515.991,56	103.566.787,66	(47.050.796)	
2036	57.081.151,48	103.795.948,91	(46.714.797)	
2037	57.651.962,99	104.027.062,53	(46.375.100)	
2038	58.228.482,62	104.259.778,94	(46.031.296)	
2039	58.810.767,45	104.494.105,15	(45.683.338)	
2040	59.398.875,12	104.729.869,97	(45.330.995)	

Nome do Atuário Responsável / Registro nº:  
 Magda Tsuê M. Ardisson                    MIBA 462



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

386  
proc. 49.141  
Cris

## 2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Tributos/ Contribuição	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO em R\$
		2006	2007	2008	2009	2010	
Aposentados/pensionistas	IPTU	393.727,38	406.096,39	422.340,24	439.233,85	456.803,21	
Aposentados/pensionistas	Tx. Coleta de lixo	-	-	-	-	-	
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	IPTU	187.363,64	193.249,70	200.979,69	209.018,87	217.379,63	
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	Tx. Coleta de lixo	1.914,00	1.974,13	2.053,08	2.135,22	2.220,63	
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	IPTU	437.463,60	451.206,59	469.254,85	488.025,05	507.546,05	
Outras Associações (sem fins lucrativos)	IPTU	312,04	321,84	334,72	348,11	362,03	
Outras Associações (sem fins lucrativos)	IPTU	123.223,12	127.094,19	132.177,96	137.465,08	142.963,68	
Entidades Religiosas	IPTU	9.014,20	9.297,38	9.669,28	10.056,05	10.458,29	
Entidades Religiosas	Tx. Coleta de lixo	19.292,20	19.898,27	20.694,20	21.521,97	22.382,84	
Ex-Combatentes (1932 e II Guerra)	IPTU	19.168,35	19.770,53	20.561,35	21.383,80	22.239,15	
Feiras-Livres	IPTU	133.489,46	137.683,05	143.190,37	148.917,99	154.874,71	
Imóveis declarados de Utilidade Pública	IPTU	8.673,30	8.945,77	9.303,60	9.675,75	10.062,78	
Imóveis declarados de Utilidade Pública	Tx. Coleta de lixo	1.233,64	1.272,39	1.323,29	1.376,22	1.431,27	
Locação de imóveis para finalidade pública	IPTU	340,86	351,57	365,63	380,26	395,47	
Locação de imóveis para finalidade pública	IPTU	1.772,69	1.828,38	1.901,51	1.977,58	2.056,68	
Portadores de molestias (transientes)	IPTU	1.632.169,65	84.172,23	87.539,12	91.040,68	94.682,31	
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	ISSQN	3.007.439,73	155.095,95	161.299,78	167.751,78	174.461,85	
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	Outros	2.383.064,91	122.896,46	127.812,32	132.924,82	138.241,81	
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	Tx. Coleta de lixo	116.344,64	119.999,63	124.799,61	129.791,59	134.983,26	
Atendimento Sanitário							
<b>TOTAL</b>		<b>8.476.007,41</b>	<b>1.861.154,45</b>	<b>1.935.600,63</b>	<b>2.013.024,65</b>	<b>2.093.545,64</b>	<b>-</b>

FONTE Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receta

2



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

## 2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS - 2008

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

em R\$

EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	25.127.332
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	25.127.332
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	25.127.332

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

### ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2008

#### Anexo de Riscos Fiscais

(LRF art. 4º, § 3º)

#### Riscos Fiscais

Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, civis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros).

Pagamento de ações trabalhistas e judiciais em trâmite.

Acréscimos aos serviços da dívida (juros, por elevação do BC/COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação).

#### Providências a serem tomadas

Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.

A handwritten signature, likely belonging to the Mayor or a representative, is placed in the bottom right corner of the document.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

I - Metodologia e Memória de Cálculo

Metas Anuais para as Despesas

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

**DESPESAS**

Categoria Econômica/Natureza	2006		2005		2004		2003	
	Início	Liquidada	Início	Liquidada	Início	Liquidada	Início	Liquidada
Despesas Correntes (C)								
Pessoal/Encargos Sociais	494.844.498	449.704.643	449.064.480	419.915.327	392.439.783	381.145.874	336.394.827	332.748.019
Juros/Encargos da Dívida Interna	256.371.190	225.027.446	241.307.144	207.802.653	203.327.292	188.929.846	166.567.722	160.366.324
Juros/Encargos da Dívida Externa	23.277.000	20.116.425	22.530.000	21.261.323	22.030.300	18.774.163	16.934.957	16.308.904
Outras Despesas Correntes								
Despesas de Capital (D)								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Amortização do Refin. Dív. Mob.								
Outras Amortizações								
Outras Despesas de Capital								
Reserva de Contingência (E)								
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>2.982.449</b>	<b>264.000</b>	<b>121.700</b>	<b>-</b>	<b>424.746.485</b>	<b>427.132.622</b>	<b>368.341.727</b>	
Despesas não-financeiras								
572.844.692	469.775.822	506.945.287	421.681.123	443.242.077	400.002.993	406.203.265	346.585.721	



(Lei nº 6.864/2007)

fls. 391  
proc. 49.14  
Cris

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

I - Metodologia e Memória de Cálculo

Metas Anuais para as Receitas

REF ID: A14929

Categoria Económica/Fontes	Orçamento	Realização	2005		2004		2003	
			Inicial	Realização	Inicial	Realização	Inicial	Realização
<b>Receitas Correntes (A)</b>								
Tributárias	592.066.892	508.454.594	521.459.377	541.831.597	463.637.064	476.379.082	498.774.222	409.481.980
Impostos	165.250.000	154.324.772	136.531.621	141.244.519	123.45.506	96.716.200	105.064.128	
IPTU	149.500.000	140.204.457	121.800.000	127.888.445	104.847.000	110.642.747	86.496.700	87.476.545
ISSQN	50.000.000	45.330.307	44.500.000	42.484.132	38.323.000	39.441.462	35.710.400	34.255.680
ITBI	74.000.000	71.836.533	56.300.000	63.347.685	47.861.000	52.462.781	35.809.860	37.359.514
IRRF	7.500.000	8.214.286	6.700.000	6.206.521	6.808.000	5.087.901	4.296.500	5.517.809
Taxas	18.000.000	14.823.332	14.300.000	15.850.108	12.055.000	13.650.603	10.680.000	10.343.542
Contribuição de Malhoria	15.750.000	14.133.688	14.726.621	13.393.413	12.295.500	12.814.160	10.194.600	11.765.197
Contribuições	25.110.000	34.560.645	23.078.500	27.076.090	22.345.000	22.176.402	20.030.000	21.316.085
Patrimoniais	25.529.038	37.332.312	23.418.284	36.507.044	17.146.000	26.109.655	16.059.100	27.399.986
Industriais								
Agropecuárias								
Serviços	16.410.000	15.119.606	14.692.000	13.704.280	13.704.500	48.133.812	46.972.100	39.875.140
Transferências Correntes	319.541.190	330.884.482	314.776.059	303.768.011	282.017.396	247.907.388	218.393.827	207.403.371
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPTU e g.)	(34.282.500)	(33.296.380)	(30.277.500)	(29.395.376)	(26.825.700)	(26.186.102)	(24.132.705)	(22.160.669)
Outras Receitas Correntes	40.226.464	36.232.778	39.240.413	5.108.653	38.099.568	34.783.422	34.725.700	33.563.950
Receitas correntes não financeiras	566.537.654	571.122.283	498.041.093	505.324.553	446.491.064	450.269.427	392.705.122	382.052.005
Receitas de Capital (B)	14.510.000	10.049.822	17.695.919	8.337.281	10.243.313	9.828.338	13.952.218	
Operações de Crédito	6.560.000	2.941.923	10.500.910	5.817.172	3.336.061	7.037.990	17.635.000	10.865.886
Refinanciamento da Dívida								
Outras Operações de Crédito	6.560.000	10.550.910	5.817.172	3.336.061	7.037.990	17.635.000	10.865.886	
Alienação de Bens	230.000	459.375	306.000	1.025.291	106.000	562.376	63.400	1.281.506
Amortização de Empréstimos	1.050.000	1.091.058	956.000	991.874	835.000	881.027	660.000	777.331
Transferências de Capital	6.670.000	5.557.465	5.844.000	5.029.944	5.966.252	1.346.945	-	1.027.495
Outras Receitas de Capital								
Receitas de capital não financeiras								
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>608.576.692</b>	<b>618.504.417</b>	<b>539.155.287</b>	<b>550.168.879</b>	<b>473.880.377</b>	<b>486.207.420</b>	<b>427.192.622</b>	<b>423.414.208</b>

(Lei nº 6.864/2007)

fls. 392  
proc. 49-141  
Cris

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Metodologia para estabelecimento do Resultado Primário - valores correntes e não inflacionados

LRF art. 4° 52°, Inc. I

	2004	2005	2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009	Previsão 2010
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>476.379.082</b>	<b>541.831.567</b>	<b>606.454.594</b>	<b>646.952.900</b>	<b>672.831.016</b>	<b>699.744.257</b>	<b>727.734.027</b>
RECEITA TRIBUTARIA	123.454.506	141.244.519	154.324.772	174.846.000	181.839.840	189.113.434	196.877.971
IPTU	38.441.462	42.484.132	45.330.307	51.000.000	53.040.000	55.161.000	57.368.064
ISS	52.462.783	63.347.885	71.836.533	81.000.000	84.240.000	87.809.600	91.113.984
ITBI	5.087.901	8.206.521	8.214.266	10.000.000	10.400.000	10.816.000	11.248.840
Outras Receitas Tributárias	29.462.381	29.206.181	28.943.847	32.846.000	34.159.840	35.528.234	36.947.263
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>22.176.402</b>	<b>27.076.000</b>	<b>34.500.645</b>	<b>37.301.000</b>	<b>38.703.884</b>	<b>40.345.411</b>	<b>41.958.227</b>
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>26.109.655</b>	<b>36.507.044</b>	<b>37.332.312</b>	<b>24.457.200</b>	<b>25.435.468</b>	<b>26.452.908</b>	<b>27.511.024</b>
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	26.109.655	36.507.044	37.332.312	21.303.800	22.155.744	23.041.974	23.983.653
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>247.907.388</b>	<b>303.788.011</b>	<b>330.884.482</b>	<b>348.456.000</b>	<b>362.394.240</b>	<b>378.890.010</b>	<b>391.965.810</b>
PPM	18.817.085	23.107.842	25.555.870	30.000.000	31.200.000	32.448.000	33.745.920
ICMS	152.472.673	169.052.315	200.159.272	214.000.000	222.500.000	231.452.400	240.720.896
Outras Transferências Correntes	78.617.730	111.807.855	-	104.450.000	108.634.240	112.879.610	117.496.794
<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>56.731.132</b>	<b>53.235.933</b>	<b>38.232.778</b>	<b>45.402.700</b>	<b>47.218.808</b>	<b>49.107.580</b>	<b>51.071.863</b>
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I+II)</b>	<b>450.209.427</b>	<b>505.324.553</b>	<b>571.122.283</b>	<b>625.649.300</b>	<b>650.675.272</b>	<b>676.702.283</b>	<b>703.770.374</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>9.828.336</b>	<b>8.337.281</b>	<b>10.049.822</b>	<b>18.498.099</b>	<b>40.411.212</b>	<b>4.819.061</b>	<b>4.803.844</b>
Operações de Crédito (V)	7.037.990	5.817.172	2.941.823	14.225.469	35.960.785	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	851.027	991.874	1.091.056	1.227.100	1.276.184	1.327.201	1.380.321
Alienação de Ativos (VII)	582.378	1.026.291	459.375	508.500	529.880	561.075	573.118
Transferências de Capital	1.346.945	502.944	5.557.485	2.534.000	2.635.360	2.740.774	2.850.405
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV+V+VI+VII)</b>	<b>1.348.845</b>	<b>502.944</b>	<b>5.557.485</b>	<b>2.534.000</b>	<b>2.635.360</b>	<b>2.740.774</b>	<b>2.850.405</b>
<b>RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX)</b>	<b>141.516.372</b>	<b>205.827.487</b>	<b>257.870.745</b>	<b>228.163.300</b>	<b>253.110.632</b>	<b>279.443.057</b>	<b>308.620.780</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (X) = (III+IV+VIII-IX)</b>	<b>438.692.082</b>	<b>502.944</b>	<b>5.557.485</b>	<b>2.534.000</b>	<b>2.635.360</b>	<b>2.740.774</b>	<b>2.850.405</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XI)</b>	<b>361.145.874</b>	<b>410.615.327</b>	<b>476.508.579</b>	<b>546.319.529</b>	<b>571.519.490</b>	<b>594.380.269</b>	<b>618.155.480</b>
Passos e Encargos Sociais	168.929.848	207.802.853	225.210.814	285.458.320	297.958.419	309.576.755	322.271.826
Juros e Encargos da Dívida (XII)	18.774.183	21.281.323	21.336.112	24.491.438	26.738.484	27.808.024	28.920.345
Outras Despesas Correntes	173.441.845	190.831.351	229.981.852	237.329.410	246.822.586	256.665.490	266.963.309
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (XI-X)</b>	<b>362.371.692</b>	<b>398.634.004</b>	<b>455.172.487</b>	<b>523.827.890</b>	<b>544.781.006</b>	<b>588.572.246</b>	<b>600.235.136</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>43.800.811</b>	<b>32.096.925</b>	<b>79.278.677</b>	<b>115.394.761</b>	<b>119.809.578</b>	<b>124.601.881</b>	<b>129.586.040</b>
Investimentos	37.831.302	23.047.119	68.829.577	85.586.853	88.006.354	90.729.729	73.558.918
Inversões Financeiras	-	-	-	37.950.800	39.468.624	41.047.389	42.859.284
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	37.950.800	39.468.624	41.047.389	42.859.284
Amortização da Dívida (XIV)	5.968.309	8.021.806	10.449.300	11.857.308	12.331.800	12.824.804	13.337.858
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XII+XIII-XIV)</b>	<b>37.831.302</b>	<b>23.047.119</b>	<b>68.829.577</b>	<b>103.537.453</b>	<b>107.477.978</b>	<b>111.777.068</b>	<b>115.246.181</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>				<b>280.000</b>	<b>291.200</b>	<b>302.848</b>	<b>314.962</b>
<b>DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OUTRAS (XVII)</b>	<b>100.000.000</b>	<b>121.181.123</b>	<b>141.002.041</b>	<b>132.548.243</b>	<b>137.852.500</b>	<b>148.652.191</b>	<b>158.784.279</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVIII) = (XII+XIII+XV-XVII)</b>	<b>438.692.082</b>	<b>502.944</b>	<b>5.557.485</b>	<b>2.534.000</b>	<b>2.635.360</b>	<b>2.740.774</b>	<b>2.850.405</b>

1.81 1.81 1.81

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO  
LRF art. 5º, inc. I

	2004	2005	2006	Proposta Orçamentária 2007	2008	2009	2010
	R\$ %	R\$ %	R\$ %	R\$ %	R\$ %	R\$ %	R\$ %
Raccolha Corrente Líquida	4.66.504.893,75	53.188,17/22,84	596.214.502,00	648.952.900,00	672.831.016,00	698.744.256,64	727.734.076,91
Despesa Total com Pessoal	168.271.974	40,35	217.182.377	40,83	231.406.474	38,84%	266.498.480
União Prudente 95% (par. 1º art. 22 LRF)	512.893.174,60	25,51 (38,95) 22,845.064,00	530,6.898.946,00	531.950,63	535.150,00	545.362.311,00	553.51,30
União Legif (art. 20 LRF)	251.912,643	54,00	287.205.350	54,00	321.995,821	54,00	349.354.566
Excesso a Regulâncias	-	0,00	-	-	-	-	-
Despesa Liq. Inativos e Pensionistas	4.554,408	0,98	5.627,429	1,25	5.787.002	0,97	6.365.102,17
Total da Despesa Líquida	56.980.587	12,00	63.873.407	12,00	71.545.740	12,00	77.634.348
União Legis (1º art. 2º da Federal 9.717/96)	56.980.587	12,00	63.873.407	12,00	71.545.740	12,00	77.634.348
Excesso a Regulâncias	-	0,00	-	-	-	-	-
Divida Contratada Líquida	58,79	253.670.264	47,69	302.423.831	50,72	313.683.960	48,49
Saldo Débeedor	214.923,036	559.865,873	120,00	715.457.402	120,00	776.341,80	120,00
União Legis 3º e 4º Res.º 40 Sessão	559.865,873	120,00	638.234.067	0,00	0,00	0,00	0,00
Excesso a Regulâncias	-	0,00	-	-	-	-	-
Concessões de Garantias	Monitórie	102.631,077	22,00	117.009,579	22,00	131.671,190	22,00
União Legis (art. 1º Res.º 43 Sessão)	102.631,077	22,00	117.009,579	22,00	131.671,190	22,00	142.326,633
Excesso a Regulâncias	-	0,00	-	-	-	-	-
Operações de Crédito (exceto ARO)	7.031,990	1,51	5.487.889	1,03	2.941.923	0,49	14.224.469
Realizadas no período	7.031,990	1,51	5.487.889	1,03	2.941.923	0,49	2.20
União Legis (art. 1º art. 4º Res.º 43 Sessão)	74.640,783	16,00	85.097,876	16,00	95.394,320	16,00	107.692.963
Excesso a Regulâncias	-	-	-	-	-	-	-
Anticipação de Rec. Orçamentárias	Saldo débeedor	32.655,343	7,00	37.290,321	7,00	4.736.015	7,00
União Legis (art. 1º 10 Res.º 43 Sessão)	32.655,343	7,00	37.290,321	7,00	4.736.015	7,00	45.286,703
Excesso a Regulâncias	-	-	-	-	-	-	-
Váries expressos em R\$							



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**Relação de Ações previstas para 2008**

Data :

18/04/2007

Hora :

10.57.32

**1**

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
<b>1 PROCESSO LEGISLATIVO</b>	PROGRAMAS LIGADOS A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>2 MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	<p>DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO AS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.</p> <p>FAZER A CÂMARA MAIS FUNCIONAL PARA ATENDER VEREADORES, FUNCIONARIOS E A POPULAÇÃO</p>
001. OBRAS E BENFEITORIAS	<p>Prioridade      <b>3 EXPANSÃO</b></p> <p>Quantidade: 7,00            Unidade: PERCENTUAL            Produto: OBRA EXECUTADA</p>
002. APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	<p>Prioridade      <b>3 EXPANSÃO</b></p> <p>Quantidade: 16,00            Unidade: PERCENTUAL            Produto: EQUIP.P/MODERNIZ.estrutura da câmara</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>3 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	<p>DOTAR A CÂMARA DE RECURSOS PARA PROSSEGUIR SUAS ATIVIDADES E DAR CONTINUIDADE AOS CONTRATOS EXISTENTES E SERVIÇOS ESSENCIAIS A ROTINA ADMINISTRATIVA</p> <p>Prioridade      <b>1 MANUTENÇÃO</b></p> <p>Quantidade: 26,00            Unidade: PERCENTUAL            Produto: SERVIÇOS</p>

fls. 395  
proc. 119141  
M. 2007  
Câmara

(Lei nº 6.864/2007)



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**Relação de Ações previstas para 2008**

Data.: 18/04/2007 Cruz  
 Hora.: 10:57:55

2

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
6 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	ACÕES DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	ACÕES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO  DESEMPENHAR AS ROTINAS DE TRABALHOS AFETOS AO Gabinete do Prefeito.
001. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS NA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55  
proc. 49141  
Cic 49141

3			
Código Título do Programa	Objetivo do Programa		
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
11 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	APRIMORAMENTO DAS ACÕES DA SECRETARIA, MANUTENÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS.  CONTINUAR DESEMPENHANDO AS AÇÕES DA SECRETARIA.		
001. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade	3 EXPANSÃO	
	Quantidade:	25,00	
	Unidade:	PERCENTUAL	
	Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	
002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	
	Quantidade:	25,00	
	Unidade:	PERCENTUAL	
	Produto:	MANUTENÇÃO	
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	
	Quantidade:	25,00	
	Unidade:	PERCENTUAL	
	Produto:	MANUTENÇÃO	



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data:

18/04/2007

Hora:

10:57:55

fls. 61  
proc. 4941  
Cic  
397

3

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	CAMPANHAS DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	PARCELA DA POPULAÇÃO EXCLUIDA DOS BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR FORÇA DO SISTEMA SOCIO ECONÔMICO BRASILEIRO
001. CAMPANHA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO  MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE NOSSOS MUNICÍPIOS
001. CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO SOCIAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPPIO ATENDIDO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 PLANTÃO SOCIAL	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO.  DAR ATENDIMENTO A PESSOAS COM RENDA DE ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS
001. ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS CARENTES	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data : 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

File. 69  
proc. 4914

116 398

10:57:55

proc. 4914

Chis

3

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS	EDUCACÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À COMUNIDADE EM GERAL.  AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS
001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANTI-DROGAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAS ATENDIDAS
11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ANDAMENTO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.  MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
001. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:48

prod. 49141

Crim

10:57:48

399

proc. 49141

Crim

3

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
28 PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPERIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	
ATENDER AO MUNICIPE	
001. MANUTENÇÃO DAS ATIV.PREV, INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 115,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO
002. PLANEJAMENTO, PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA IMEDIATA PARA EVITAR DESASTRES PELAS CALAMIDADES PÚBLICAS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data..:

18/04/2007

fls. 71

Hora..:

10:57:55

proc. 4914

Cris

fls. 400

proc. 4914

Cris

3

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
998 PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DESENVOLVER MELHOR AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DOS SERVICOS PRESTADOS POR ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERA GOVERNAMENTAIS  PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO
001. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM COOPERAÇÃO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS POLICIAIS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data..:

18/04/2007

Hora..:

10:57:55

fls. 75  
proc. 4914

Cri

fls. 901

proc.

49141

Cri

4

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS E MATERIAS INSTITUCIONAIS DE CARATER SOCIAL, EDUCATIVO E INFORMATIVO PARA QUE TODA A POPULACAO TENHA ACESSO AS INFORMACOES.
001. SUPORTE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

fls. 33  
proc. 791

Hora.: 10:57:55

Cris

fls. 402

proc. 49141

6

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	DINAMIZAR OS TRABALHOS ENVOLVENDO OS VEREADORES E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data..:

18/04/2008 Proc. 4914  
Is. 74

Hora..:

10:57:55 Cis

Is. 403  
Proc. 49141  
Cis

6

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTÍNUO  DAR MELHOR ATENÇÃO ÀS ANÁLISES DOS PROCESSOS
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data:

18/09/2007 49141

Hora:

10:57:55 Cris

fis. 75

proc. 39141

fis. 04

proc. Cris

6

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS. DAR CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE
001. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/01/2007

Hora.: 10:57:55

fls. 76  
proc. 49141  
Cris  
105  
proc. 49141  
Cris

7

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO,
	CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E ESPAÇOS FÍSICOS DO PAÇO
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55

fls. 77  
proc. 49141  
fls. 406  
proc. 39141  
Cris

8

Código Titulo do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DE CARATER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROGRAMA
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

ELR030

Page 13 of 84



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:56  
proc. 49141  
Cris

9

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
13 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES AUTOMAÇÃO DOS TRABALHOS, ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO  MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.
001. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DOS TRABALHOS DA SECRETARIA.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL.ESTIMAD Produto: MANUTENÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/07/2007 118 408  
Hora.: 10:57:55 proc. 49141  
Cria

9	
Código Título do Programa	Objetivo do Programa
23 INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15 MALHA VIÁRIA	MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO.  NECESSIDADE DE OBRAS VIÁRIAS FACE AO CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.
001. IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA
002. IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
16 TRANSPOSIÇÕES	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERACÃO DE OBRAS DE TRANSPOSIÇÕES DE INTERFERÊNCIAS.  MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE OBRAS DE TRANSPOSIÇÃO DE INTERFERÊNCIAS NATURAIS OU NÃO.
001. EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRAS



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

fls. 80

proc. 4914

eris

10:57:55 409

proc. 4914

600

9

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
28 PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPERIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
18 COMBATE ÀS ENCHENTES	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES EM DIVERSAS REGIÕES.  PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA E MATERIAL DA POPULAÇÃO.
001. IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GALERIA
002. CANALIZAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CANALIZAÇÃO
003. DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONSERVAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
19 PROTEÇÃO EM ÁREAS DE RISCO	PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO EM ÁREAS SUJEITAS À INSTABILIDADE DO SOLO.  EVITAR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS ADVINDOS DA INSTABILIDADE DE ENCOSTAS E TALUDES.
001. INTERVENÇÕES EM ENCOSTAS E TALUDES	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ÁREA CONTROLADA



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:56

proc. 49141

Cris

410

proc. 49141

Cris

10

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MODERNIZAR A SECRETARIA NO ASPECTO MATERIAL E HUMANO.  CONCEDER AO MUNÍCIPÉ UM ATENDIMENTO CONDIZENTE COM A EVOLUÇÃO DO MUNICÍPIO.
001. SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data: 13/04/2007

Hora: 10:57:55

fls. 82  
proc. 49141 proc.  
CIA  
proc. 49141  
CIA

10

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
23 INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. SUPORTE ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS	PROVER OS DEPARTAMENTOS EXISTENTES E OS A SEREM IMPLANTADOS DE MATERIAL HUMANO E TÉCNICO NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
23 MALHA VIÁRIA	CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO PROVER SEGURANÇA AOS MUNICÍPIOS.
001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS MALHAS VIÁRIAS	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA DOS MUNICÍPIOS.
002. CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS URBANAS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 20,00 Unidade: KM Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
003. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 600,00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data: 18/04/2007

Hora: 10:57:00

fls. 83  
proc. 49141  
Cris

fls. 412  
proc. 49141  
Cris

10

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
24 ÁREAS PÚBLICAS	<p>IMPLANTAR PRACAS, PARQUES E JARDINS, BEM COMO CONSERVAR AS EXISTENTES, VISANDO PROVER ÁREAS DE LAZER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE.</p> <p>PROVER AOS MUNÍCIPES DE ÁREAS VERDES DE LAZER E A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.</p>
001. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 3,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: IMPLANTAÇÃO</p>
002. REMODELAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 331,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

fls. 84  
proc. 49141 Cris

fls. 413  
proc. 49141 Cris

10

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
26 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO, ALÉM DA CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
20 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO
	PROPORCIONAR SEGURANÇA AOS MORADORES EM BAIRROS AFASTADOS, BEM COMO MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E ECONOMIA NO CONSUMO.
001. FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 35.524,00 Unidade: UNIDADE Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO
002. AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 420,00 Unidade: UNIDADE Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

Ils. 85  
proc. 49141  
CriaIls. 414  
proc. 49141  
Cria

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ALÉM DAS VOLTADAS A REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST. COLETA SELETIVA. Objetivo / Justificativa
21	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	MANTER A CIDADE LIMPA, LIVRE DE INSETOS, ANIMAIS PECONHENTOS, EVITANDO-SE PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS E EPIDEMIAS, ATRAVÉS DE AÇÕES PERTINENTES A LIMPEZA PÚBLICA. EVITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS A SAÚDE PÚBLICA.
001.	COLETA E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 120,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE
002.	CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO SEGURANÇA DE VIAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 120,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE
003.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

fls. 86  
proc. 49141  
Cris

fls. 49141  
proc. Cris

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPERIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
22	COMBATE ÀS ENCHENTES	EVITAR QUE OS MUNÍCIPES LINDEIROS SOFRAM COM AS INTEMPERIES.
		EVITAR QUE OS MUNÍCIPES LINDEIROS SOFRAM COM AS INTEMPERIES.
001.	CONSERVAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS, CANAIS E GALERIAS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 80,00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO DE GALERIAS
002.	AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 7.263,00 Unidade: M Produto: GALERIA



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data: 18/04/2007 Hora: 10:57:56 IIS: 416 proc. 49141 Cria

11

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
16 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS QUE RESULTEM NO USO E OCUPAÇÃO PLANEJADA E ORDENADA DO SOLO E DOS RECURSOS NATURAIS
001. ATUALIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
002. MODERNIZAÇÃO DAS AÇOES DESENVOLVIDAS PELA SMPMA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:48  
Ils. 88  
proc. 49141  
Cir.  
proc. 49141  
MAD.

11

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
23 INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
12 RECUPERAÇÃO DA PAISAGEM URB E DO PATR AMBIENTAL	RECUPERACAO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO. PRESERVAÇÃO DE BENS DE INTERESSE PÚBLICO
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS À PAISAGEM URBANA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
002. APRIMORAMENTO DA PAISAGEM URBANA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

lts. 88  
proc. 49/41  
Data.: 18/01/2007 Crian  
Hora.: 10:57:55 lts. 418  
proc. 49/41  
Crian

11

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
27 LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ALÉM DAS VOLTADAS A REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST. COLETA SELETIVA. Objetivo / Justificativa
17 MONITORAM OS SERV. DE SANEAM RURAL E REC HIDRICO	MINIMIZAR OS PROBLEMAS GERADOS COM DEPOSIÇÃO INDEVIDA DE RESÍDUOS E PRESERVAR ÁREAS DE MANANCIAIS  MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO DAS DESTINAÇÕES FINAIS DOS RESÍDUOS
001. CAMPANHAS PARA COLETA SELETIVA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS
002. PROTEÇÃO AOS RECURSOS NATURAIS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

115. 90  
proc. 29141  
Data: 18/01/2007 Cris  
Hora: 10:57:55 419  
proc. 49141  
000

11

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
33 PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS, REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
18 CONSERV PRESERV E RECUPER DO PATRIM AMBIENTAL	PRESERVACÃO DE ÁREAS DE PROTECÃO AMBIENTAL
	AS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, SOFRM PRESSÕES PARA USOS E OCUPAÇÕES INDEVIDOS COM OS OBJETIVOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DA SERRA DO JAPI	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
002. EXPANSÃO DAS AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS NA SERRA DO JAPI	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55  
proc. 49141  
fls. 91  
proc. 49141  
cri  
cri

11

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
35 ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15 PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
	IMPLEMENTAR PROJETOS E PROGRAMAS QUE, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESTIMULEM O USO SUSTENTÁVEL DA SERRA DO JAPI
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA BASE ECOLÓGICA NA SERRA DO JAPI.	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55 421  
proc. 49141  
Cris

12

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
10 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA.	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	MELHORAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 26,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007 Criação  
Hora.: 10:57:55 122  
proc. 19141  
611

12

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
22 ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO.	DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE COLETIVO.
	CORRESPONDE A INVESTIMENTOS PARA ADEQUAR O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO E MELHORAR A SUA QUALIDADE.
001. FISCALIZAÇÃO E LOGÍSTICA DO TRANSPORTE COLETIVO.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

fls. 99  
proc. 49141

Cin

423

49141

Cin

12

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
24 CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS E PEDESTRES.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
12 SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO	PROPORCIONAR MELHOR FLUIDES, SEGURANÇA E CONFORTO AOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CICLISTAS E PEDESTRES.  MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS.
001. PLANEJAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,66 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,58 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNÍCIPES
003. APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 28,96 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/07/2007  
Hora.: 10:57:55 424  
proc. 49141  
cri.

13

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
31 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	GARANTIR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM DESEMPENHO DO TRABALHO, ENVOLVENDO CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS. FORNECER A INFRA-ESTRUTURA FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS DIRETORIAS, COM APOIO LOGÍSTICO ADEQUADO ÀS SUAS NECESSIDADES.
001. SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

fls. 96  
proc. 49141  
Cria  
Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55 425  
proc. 49141  
Luis

13

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
14 ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR AO EDUCANDO	ATENDIMENTO AO EDUCANDO, ATRAVÉS DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
32 ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 80% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, DE ACORDO COM AS FAIXAS ETÁRIAS ATENDIDAS.  AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, ATENDENDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CRIANÇA.
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.472,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS U.E.(S)	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1.050,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
33 ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSES ALUNOS.  AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 11.308,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS UE(S)	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1.120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Date.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55 Proc.: 49141  
Câmproc.: 49141  
GMA

13

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)	<p>FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, GARANTIR A CONSERVACAO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.</p> <p>OFERECER UMA ALIMENTACAO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DAR CONTINUIDADE DOS PROJETOS DE REFORMA E INVESTIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.</p>
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 45.369,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INERENTES Á EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 80,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIOS ESCOLARES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	<p>FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSES ALUNOS.</p> <p>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.</p>
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.170,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
36 ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS ENSINO (MÉDIO/SUP)	<p>FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, MANTER O ENS. JOVENS/ADULTOS, GARANTIR ACESSO À UNIVERSIDADE E TRANSPORTE ESCOLAR AO ENSINO MÉDIO DA REDE.</p> <p>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, AUXILIANDO O MUNICIPE NA CONSTRUÇÃO DO SEU CONHECIMENTO E NO SEU ACESSO À UNIVERSIDADE.</p>
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 9,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55  
fls. 98  
proc. 49141  
*Luis*

13

002. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS NOVAS UE(S)  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 9,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MUNÍCIPIOS

003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55 428  
proc. 49141  
Cris  
Luis

13

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
19 ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
32 ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3 ANOS)	ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.  GARANTIR ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS O DIREITO AO ATENDIMENTO EM CRECHE.
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INERENTES AS CRECHES	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: UNIDADES ESCOLARES
002. IMPLANTACAO DE CRECHES	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 29,00 Unidade: UNIDADE Produto: UNIDADES ESCOLARES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
33 ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 6 ANOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.  SUBSIDIAR AS AÇÕES QUE PERMITEM A CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO COM QUALIDADE.
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 6 ANOS)	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: UNIDADES ESCOLARES
002. IMPLANTACAO DE UNIDADES ESCOLARES	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007 Cria  
Hora.: 10:57:55 ms 479  
proc. 49141  
fis. 100  
proc. 49141  
fis. 100  
proc. 49141  
fis. 100

13

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)	ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA FAIXA ETÁRIA DE 7 A 14 ANOS, DANDO O APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO ÀS UNIDADES ESCOLARES.  GARANTIR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE FORMA PRÁTICA E AGIL.
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	GARANTIR APOIO PEDAGÓGICO A CRIANÇAS COM DIFÍCULDADES DE APRENDIZAGEM  MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO EM SALA DE AULA
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: ENTIDADES



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data:

18/04/2007

Hora:

10:57:53

fls. 101  
proc. 49141  
fls. 430  
proc. 49141  
... Cria

13

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
21 INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
30 DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, DESENVOLVENDO, E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SEU CONHECIMENTO. QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 75,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA
004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

fls. 102  
proc. 49141  
Cris  
Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:56  
proc. 49141  
Cris

13

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
52 ACESSO AO ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
38 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	OFERECER AO MUNICÍPIO OPCÕES PARA PRÁTICA ESPORTIVA BEM COMO LOCAIS ADEQUADOS PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.  AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR (COMPETIÇÃO)	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 8.090,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPES
002. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO COMUNITÁRIO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 8.090,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPES
003. DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 8.090,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPES
004. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 8.090,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPES
005. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:56  
proc. 491411  
Luis

14

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E SUPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
	GARANTIR O SUPORTE BÁSICO PARA QUE AS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE SEJAM REALIZADOS COM A OTIMIZAÇÃO E QUALIDADE.
001. SUPORTE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE, ADEQUAÇÕES DA INFRA-ESTRUTURA E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data: ..

18/04/2007

Hora: ..

10:51:55

proc. 49141

fls. 104  
proc. 49141  
Cria

14

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
48 AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS - ATENÇÃO BÁSICA	CONJUNTO DE AÇÕES QUE ENLOGAM PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS GERENCIAIS E SANITÁRIAS, EM EQUIPE, DIRIGIDAS À POPULAÇÃO. Objetivo / Justificativa
34 ATENÇÃO BÁSICA	AMPLIAR O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO DA POPULAÇÃO. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE, OPORTUNOS E HUMANITÁRIOS  MENSURAR A CAPACIDADE DA REDE BÁSICA EM PRESTAR ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL. ESSE INDICADOR PERMITE AVALIAR E REPROGRAMAR, ALÉM DA OFERTA BÁSICA, A RESOLUTIVIDADE E A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS À SAÚDE.
001. ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, UTILIZANDO AÇÕES EDUCATIVAS. PROGRAMAS DE ATENÇÃO INTEGRAL, CARÊNCIAS NUTRICIONAIS EALEITAMENTO MATERNO TERNO.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO, VISANDO A REDUÇÃO DE MORBIMORTALIDADE POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMÍSIVEIS, E CRÔNICO-DEGENERATIVAS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS, HANSENÍSES, TUBERCULOSE	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007. ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
008. ATENÇÃO A SAÚDE DO TRABALHADOR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data : 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55  
proc. 49141  
Cris  
Lis

14

009. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Prioridade 1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

010. AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/01/2007

Hora.: 10:57:55

proc. 49141

106

proc. 49141

Cris

135

proc. 49141

Cris

14

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
49 AVALIAÇÃO/CONTROLE DOS AGRAVOS -ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL, COMO DETERMINADA A LEGISLAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
35 PROGRAMAS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL.
001. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, TUBERCULOSE, HANSENÍESE, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS HIV/AIDS,	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DAS POLICLÍNICAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007. PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
008. SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (S.V.O.)	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

lts. 107  
proc. 4914

Cri.

436

proc. 4914

14

009. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E SERVICO DE REMOÇÃO DE PACIENTES.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
010. AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA	Prioridade	2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
012. IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

fls. 108  
proc. 4914

Obs:

10:57:55  
proc. 4914  
Cala

14

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
50 AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO TERCIÁRIA	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO, COM DEVIDA RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILITANDO ATENDIMENTO INTEGRAL À POPULAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
36 ATENÇÃO TERCIÁRIA	OFERECER SERVIÇOS COM QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE NA REDE ASSISTENCIAL, PRIORIZANDO A ARTICULAÇÃO EFETIVA DOS HOSPITAIS COM OS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO. PROMOVER A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE NO MUNICÍPIO E AMPLIAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO.
001. MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>

ELR030

Page 44 of 84



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

18/04/2007  
0:57:55  
proc. 49141  
Cir

14

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
51 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SISTEMA DE MONITORAMENTO, DETECÇÃO E INTERVENÇÃO CONTÍNUA E INTEGRADA DA SITUAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO E SEUS FATORES DETERMINANTES.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
37 PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AMPLIAR O NÍVEL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.
	AUMENTAR A QUALIDADE E EXPECTATIVA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, BASEADO NAS AÇÕES PACTUADAS DA "PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA" (PPI).
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS ÁREAS DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSSES.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, ADQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS.	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55  
proc. 49141  
Cris

15

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
10 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MODERNIZAR, REORGANIZAR E DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.
	COM O CRESCIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, EXIGE-SE UMA NOVA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ALÉM DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS.
001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 9.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
002. MUDANÇA E NOVAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFORMA E AMPLIAÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
13 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMÍLIA	CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DE AÇÕES QUE VISEM O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.  PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS VAMOS PREVER O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACOLHIMENTO, CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS.
001. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1.200,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
002. SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA VOLTADOS Á FAMÍLIAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 776,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS
003. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.544,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 0:57:54  
proc. 49141  
Cris

16

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>14 REDE PROTECAO SOCIAL BASICA CRIANCA E ADOLESCENT</b>	<p>MANTER E IMPLEMENTAR SERVICOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFICIOS DE PROTECAO BASICA VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL.</p> <p>A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMPÕE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 18 ANOS, DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS, PROMOCIONAIS E INCLUSIVAS.</p>
001. SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 890,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 5.397,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>15 REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA IDOSO</b>	<p>ASSEGURAR OS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO CRIANDO CONDIÇÕES PARA PROMOVER SUA AUTONOMIA, INTEGRACAO E PARTICIPACAO.</p> <p>A REDE ATENDERÁ NOS PRÓXIMOS QUATRO ANOS IDOSOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.</p>
001. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA EM CENTRO PÚBLICO.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS
002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA EM CENTRO DE REFERÊNCIA.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>16 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PETI</b>	<p>RETIRAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 15 ANOS, DO TRABALHO CONSIDERADO PERIGOSO, PENOSO, INSALUBRE OU DEGRADANTE.</p> <p>SÃO SERVIÇOS QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL. O MUNICIPIO JÁ CONTA COM ESTRUTURA MONTADA QUE VEM DEMONSTRANDO BONS RESULTADOS NO TRABALHO DESENVOLVIDO.</p>
001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55  
proc. 49141  
Cii

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
17 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIDAS SOCIO EDUC.	<p>ATENDER ADOLESCENTES INFRATORES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS CONFORME PRECONIZA O ESTA TUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ART. 117,118 E 119.</p> <p>A REDE ATENDERÁ ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI QUE SÃO ENCAMINHADOS PELA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, VISANDO AÇÕES CURATIVAS, IMPEDINDO A REINCIDÊNCIA DO ATO INFRACIONAL E OU INTERNAÇÃO EM UNIDADES FORA DO MUNICÍPIO.</p>
001. SERVIÇOS / ATENDIMENTOS AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO ÀS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS E/OU DE RISCO PESSOAL E SOCIAL,	<p>Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 300,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO</p>
002. SERVICOS DE DURACAO CONTINUADA DO PROGRAMA SINAL A MARELO	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 170,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
18 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL POPULAÇÃO DE RUA	<p>COMPREENDER UM CONJUNTO DE AÇÕES E SERVICO VOLTA DOS AO ATENDIMENTO DA POPULACÃO DE RUA: MIGRANTE, MORADOR DE RUA E ITINERANTE.</p> <p>TRABALHO DESENVOLVIDO COM MORADORES DE RUA, MIGRANTES E ITINERANTES QUE CHEGAM EM JUNDIAÍ, EM BUSCA DE EMPREGO OU DE PARENTES E NÃO ENCONTRAM NEM UM E NEM OUTRO, FICANDO SEM RECURSOS PARA SE MANTER OU PARA RETORNAR A SUA CIDADE DE ORIGEM.</p>
001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1.350,00 Unidade: UNIDADE Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS</p>
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO DA POPULACÃO DE RUA.	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 3.600,00 Unidade: UNIDADE Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
19 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ASSISTÊNCIA PÚBLICA	<p>ATENDER A POPULACÃO CARENTE DO MUNICÍPIO EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS</p> <p>A REDE COMPREENDE SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADOS A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA, ATENUANDO AS CARÊNCIAS E INSERINDO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS EMANCIPATÓRIOS OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>
001. ATENDIMENTO AS NECESSIDADES BÁSICAS	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 4.220,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

fls. 113  
proc. 49141  
crys  
Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55 442  
proc. 49141  
crys

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>20 REDE P. ESPECIAL PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS</b>	<p>OFERECER SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.</p> <p>A REDE DE SERVIÇOS CONTEMPLE AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PREVENDO SUA PROMOÇÃO, HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INSERÇÃO NA SOCIEDADE.</p>
001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 2.951,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>21 CASA DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS</b>	<p>IMPLANTACÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.</p> <p>NECESSIDADE DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM ESPAÇO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.</p>
001. ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULADOS A SEMIS.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONSELHOS INTEGRADOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS</b>	<p>ABRIGAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL.</p> <p>ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESGATADOS DAS RUAS OU NECESSITANDO DE AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR, SENDO INVÁVEL O RETORNO IMEDIATO PARA A FAMÍLIA.</p>
001. ABRIGAMENTO PROVISÓRIO DE ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

lIs. 114  
proc. 4914  
Cris  
Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55  
lIs. 448  
proc. 4914  
Cris

16

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
23 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VITIMAS DE VIOLENCIA	<p>OFERECER SERVICOS ÁS VÍTIMAS DE VIOLENCIA QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR.</p> <p>SERVIÇOS QUE VIRÃO A ATENDER PESSOAS QUE SOFRERAM ALGUM TIPO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA, NECESSITANDO DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS OU ABRIGAMENTO PROVISÓRIO.</p>
001. SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO, ORIENTAÇÕES E ENCABINHAMENTOS PARA PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLENCIA.	<p>Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 70,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ABRIGAMENTO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
24 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL IDOSO	<p>OFERECER SERVICOS DE ABRIGAMENTO À PESSOA IDOSA</p> <p>SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS QUE NÃO CONTAM MAIS COM A SUA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA E NEM PROVIDA POR SUA PRÓPRIA FAMÍLIA.</p>
001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS.	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 180,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: IDOSOS</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55  
fls. 115  
proc. 4914 Cris  
fls. 115  
proc. 4914 Cris  
fls. 115  
proc. 4914 Cris

16

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7 INCENTIVO AO TURISMO	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO
	AUMENTO DE EMPREGO E RENDA E PRESERVAÇÃO DO PATRIM.HISTÓRICO, NATURAL E CULTURAL
001. FOMENTO AO TURISMO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
8 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES ÀS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:85

116  
proc. 4914  
Cur

445

proc. 49141  
Cam

16

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
998 PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
9 EMPREENDEDORISMO	CRIAR CONDIÇÕES PARA GERACÃO DE NOVOS EMPREENDEDORES
	EXISTENCIA DE GRANDE NÚMERO DE DESEMPREGADOS, QUE POR FALTA DE CAPACITAÇÃO, PREPARO E MÍNIMAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA GERIR SEUS PRÓPRIOS NEGÓCIOS, ESTÃO FORA DO MERCADO DE TRABALHO
001. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. EXPANSÃO DAS ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EMPREENDEDORES ATENDIDOS



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:59 proc. 49141  
Cria

17

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: PRODUTOR RURAL/PERM.FEIRA LIVRE ATENDIDO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

ELR030

Page 53 of 84



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55 44+  
proc. 49141  
cria

17

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
46 AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA, INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA APRIMORAMENTO DO SETOR.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 FOMENTO DO SETOR AGRÍCOLA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA O APRIMORAMENTO DO SETOR  DENTRO DA ÁREA RURAL DETECTAMOS A NECESSIDADE DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS PARA A ELABORAÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.
001. IMPLANTAÇÃO DO CADASTRAMENTO RURAL	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS
002. MONITORAMENTO DA FERTILIDADE DO SOLO	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
003. DIFUSÃO DE TECNOLOGIA	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
004. EXTENSÃO RURAL	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	INSPECIONAR O PROCESSO DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL  GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DOS CONSUMIDORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E ARTESANAL PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO
001. REGISTRO DE INSPEÇÕES	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: INSPEÇÕES REALIZADAS



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data..:

18/04/2007

Hora..:

10:50:55

448

proc. 49141

Cria

17

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
47 ABASTECIMENTO MUNICIPAL	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL VISANDO ATENDIMENTO AO MUNÍCIPÉ COM QUALIDADE, HIGIENE E CONFORTO. PRÉ-ESTABELECIMENTO DE ARMAZÉNS SETORIAIS EM LOCAIS PRÓPRIOS S/UTIL.VIAS PÚBLICAS. Objetivo / Justificativa
Código Programa Setorial	
6 FORTALECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	DAR CONTINUIDADE A FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL COM A IMPLANTACÃO DE NOVOS PROJETOS, VISANDO O ATENDIMENTO AO MUNICIPÉ PROMOVER O ABASTECIMENTO ALIMENTAR ORDENADO NO MUNICÍPIO COM CONTROLE DE QUALIDADE
001. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 225,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. IMPLANTAÇÃO DE AGROPOLITICAS PÚBLICAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55  
proc. 49141  
Eris  
1449  
proc. 49141  
Eris

17

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
998 PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CONSUMIDOR	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO  OBTER RENDIMENTO SATISFATORIO NO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
001. AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNÍCIPÉ ATENDIDO
002. MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNÍCIPÉ ATENDIDO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data:

18/04/2007

Hora:

10:57:55

450

proc. 10141

Cury

18

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPTÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES ÀS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS, PLANO DE CARGOS E CARREIRAS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 6.600,00 Unidade: UNIDADE Produto: SÉRVIDORES
004. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 6.589,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
005. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ESTÁGIO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55  
proc. 49141  
Cin

18

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7	ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL	MOTIVACÃO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO  MELHORAR O ÍNDICE DE SATISFAÇÃO NO TRABALHO DE FORMA A OTIMIZAR O CLIMA ORGANIZACIONAL E O DESEMPENHO PROFISSIONAL
001.	IMPLEMENTAÇÃO DE CRECHE AOS FILHOS DE SERVIDORES	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

11s. 123  
proc. 49141  
m  
Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:165 452  
proc. 49141  
m

18

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
999 OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ.	<p>MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, VISANDO O ACOLHIMENTO DE ESTAGIÁRIOS</p> <p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ESTÁGIO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

lts. 124  
proc. 4914  
*Luis*  
Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55 / 153  
proc. 4914  
*Luis*

19

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
7 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS, PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO. INFORMATIZAR, AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GMS, AUMENTO DO EFETIVO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS. ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GMS E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO/PAT.PUBLICO	IMPLEMENTAÇÃO DO CONJUNTO DE AÇÕES QUE POSSIBILITE A IMPLANTAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS PROCESSOS POLICIAIS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MUNICIPAL, OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS.
001. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO GERENCIA DE CAMERAS NO MUNICÍPIO.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO

fls. 125  
proc. 49141  
Cria



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data...

18/04/2007

Hora...

10:57:05

454

49141

Cria

20

Código Título do Programa	Objetivo do Programa								
0 .	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO, TAIS COMO: PAGAMENTO DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS E SENTENÇAS JUDICIAIS								
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa								
2 DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	<p>POSSIBILITAR A ALOCACÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGTO. DE DESP.DECORRENTES DO PAGTO. DO SERV.DA DÍVIDA PÚBLICA MUN..PRECATÓRIOS.ACÕES TRABALHISTAS E INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR.</p> <p>AS DESPESAS COM PAGTO. DE JUROS,ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA,DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL,ACÕES INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS DA ADM.DIRETA/INDIRETA MUN.</p> <p>001. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA.</p> <table> <tr> <td>Prioridade</td> <td>1 MANUTENÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade:</td> <td>25,00</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>PERCENTUAL</td> </tr> <tr> <td>Produto:</td> <td>MANUTENÇÃO</td> </tr> </table>	Prioridade	1 MANUTENÇÃO	Quantidade:	25,00	Unidade:	PERCENTUAL	Produto:	MANUTENÇÃO
Prioridade	1 MANUTENÇÃO								
Quantidade:	25,00								
Unidade:	PERCENTUAL								
Produto:	MANUTENÇÃO								



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

fls. 126  
proc. 49141

Curr

155

proc. 49141

Curr

20

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DIVERSAS	<p>ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO COMO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS.</p> <p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
**Relação de Ações previstas para 2008**

Data : 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

fis. 123

proc. 49141

Cris

20

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
999 OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO: PASEP, PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS.
001. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVI DOR PÚBLICO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

proc. 49141

Cris

457

proc. 49141

Cris

21

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
53 PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	URBANIZAR E REGULARIZAR AS OCUPAÇÕES EM DESACORDO COM A LEI, OBEDECENDO AS NORMAS CONTIDAS NA CF, NO ESTATUTO DA CIDADE E OUTRAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FED.E EST., E LEG.URBANÍSTICA MUN.ESPECÍFICA. Objetivo / Justificativa
Código Programa Setorial	
1 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA PELA PREFEITURA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.  ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
001. REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS
002. PREVENIR O SURGIMENTO E/OU CRESCIMENTO DE PARCELAMENTOS IRREGULARES.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.  ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
001. SUPORTE ADMINISTRATIVO	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS
002. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

proc. 49141

458

proc. 49141

Cria

22

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
21 INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
30 DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, DESENVOLVENDO, E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SEU CONHECIMENTO. QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 75,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 81,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
003. DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA
004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

lts. 130  
proc. 49141  
Cia  
Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:59  
459  
proc. 49141  
Cia

50

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
10 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.  PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS INATIVOS E FUNCIONARIOS
001. SUPORTE AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO INSTITUTO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS
003. MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS E OUTRAS DESPESAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

lts. 131  
proc. 49141  
Cai  
Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55  
proc. 49141  
Cai

51

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
45 ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
8 ENSINO DE GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO ACADÉMICA
	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
001. ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. REMODELAÇÃO ADMINISTRATIVA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CURSOS



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Ils. 132  
proc. 49141  
Cia  
Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:45 461  
proc. 49141  
Cia

51

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
50 AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO TERCIÁRIA	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO, COM DEVIDA RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILITANDO ATENDIMENTO INTEGRAL À POPULAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
9 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE.  CENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL DO SUS NO HU E CUMPRIR O CONVENIO SMS/FMJ
001. ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.. 18/04/2007  
Hora.. 10:57:55  
proc. 462  
Cim 49141  
proc. Cim

52

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
45 ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 ENSINO DE GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA  NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, EM VIRTUDE DAS MUDANÇAS NO SISTEMA DE ENSINO E AMPLIAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS PELA ESEF.
001. ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. REMODELAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÉMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR.  PROPORCIONAR A COMUNIDADE ACADÉMICA DE JUNDIAÍ E REGIÃO, OPORTUNIDADE DE CONTINUIDADE DE SEUS ESTUDOS, RECICLAGEM E ESPECIALIZAÇÃO, AUMENTANDO CAMPO DE TRABALHO PARA O DOCENTE EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM GERAL.
001. COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROFISSIONAL CAPACITADO

fls. 134  
proc. 49141  
*Cai*



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
**Relação de Ações previstas para 2008**

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:57:55

463

proc.

49141

*Cai*

63

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
21 INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	<p>VIABILIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLIMENTAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.</p> <p>NECESSIDADE DE INCLUSÃO SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO RESGATE HISTÓRICO E CULTURAL, ESTÍMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS NOS VÁRIOS SEGMENTOS.</p>
001. PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E PESQUISAS NO MUNICÍPIO	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 3,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: BIBLIOTECA</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

fls. 135  
proc. 49141  
Cui  
Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55 1464  
proc. 49141  
Cui

63

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
52 ACESSO AO ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	VIABILIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO  NECESSIDADE DE INTEGRAR A POPULAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO, AUMENTO DA EXPECTATIVA DE PROFISSIONAIS DO ESPORTE, LAZER, ENTRE OUTROS
001. REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data : ..

18/04/2007

Hora : ..

10:57:55

proc. 49141

GAI

64

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, IDOSOS, GESTANTES E DOENTES DOS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, CORTICOS E ASSEMELHADOS.
	PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE
001. EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 10.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFEIÇÕES
002. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 10.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFEIÇÕES/DIA

ELR030

Page 72 of 84



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

118. 137  
proc. 49141  
C  
Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55  
fis. 466  
proc. 49141  
Q.A.E.

64

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
25 HABITAÇÃO POPULAR	IMPLEMENTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL.HABITACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO. MELHORAR E REDUZIR OS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E ÁREAS DE RISCO
001. MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
002. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA EM LOTE MENTOS POPULARES E MELHORIAS EM NÚCLEOS E SUBMORA DIAS E ÁREAS DE RISCO.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRAS
003. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROJETO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO  CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. CADASTRAMENTO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: RECADASTRAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data : 18/04/2007

Hora.: 10:57:35

fls. 138  
proc. 49141  
C  
fis. 463  
proc. 49141  
R

54

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
29 SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVICOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 VELÓRIO MUNICIPAL E CEMITÉRIOS	<p>VIABILIZAR RECURSOS PARA A IMPLANTACÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE CONFORTO.</p> <p>CRESCENTE AUMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EXIGE A CONSTANTE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL</p>
002. OBRAS E BENFEITORIAS NOS VELÓRIOS E CEMITÉRIOS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRA REALIZADA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO  CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVICO FUNERÁRIO MUNICIPAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVICO FUNERÁRIO MUNICIPAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55

fls. 139  
proc. 9141  
Cria

65

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
19 ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO E À CLASSE ESTUDANTIL.  OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS
001. MELHORIA DOS TRABALHOS DA FUNDACAO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
003. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.  ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS CONFORME PROPOSTA PEDAGOGICA.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55  
fls. 140  
proc. 49/4  
Cini  
169  
proc. 141  
Cini

55

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>4 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS  ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIA DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, CONFORME PROPOSTA PEDAGOGICA
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO FUNDAMENTAL.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>5 ATEND NÍVEIS MAIS ELEV.(ENS MÉDIO/SUP)</b>	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.  ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

fls. 191  
proc. 99141  
Cin  
Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55  
18.4170  
proc. 99141  
GMS

66

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
21 INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	INTERAGIR COM A COMUNIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO INTEGRANDO-SE E REPRODUZINDO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAIS E PERFORMANCE DA SOCIEDADE EM GERAL ESTABELECER UMA IDENTIDADE ENTRE A CIDADE E SUA GENTE E AO MESMO TEMPO RESGATAR OS NOSSOS VALORES EDUCACIONAIS
001. COORDENACAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

fls. 142  
proc. 49141  
Câm  
Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55 2/7/1  
proc. 49141  
Câm

56

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
8 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVICOS DE INFORMATIZAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 OTIMIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	FIDELIZAR OS CLIENTES COM A PRESTACÃO DE SERVICOS DE QUALIDADE E CONQUISTAR NOVOS MERCADOS  MANTER OS RECURSOS DE TI DO USUARIO OPERANDO, GARANTINDO O ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO MENOR TEMPO
010. IMPLANTAÇÃO DO SERVICE DESK	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL.ESTIMAD Produto: SERVIÇOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTR.	APERFEIÇOAR OS PROCESSOS INTERNOS, GARANTINDO A GESTÃO EMPRESARIAL.  A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA DEVE SER EFICIENTE PARA GARANTIR OS PROCESSOS DE NEGÓCIO
002. OBTEÇÃO DA CERTIFICAÇÃO ISO	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL.ESTIMAD Produto: PROJETO IMPLANTADO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA	GARANTIR QUE A INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE OS NEGÓCIOS DO CLIENTE.  OS SISTEMAS E INFRA-ESTRUTURA DEVEM PERMANECER DISPONÍVEIS, O MÁXIMO DE TEMPO, NO HORÁRIO ACORDADO COM O CLIENTE.
001. ADOTAR NOVAS FERRAMENTAS NO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS E PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL.ESTIMAD Produto: SOFTWARE
002. IMPLEMENTAR POLÍTICA DE SEGURANÇA	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL.ESTIMAD Produto: SOFTWARE



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55  
proc. 49141  
CIAA

56

004. IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO ASP (APPLICATION SERVER PRO  
VIDER)  
Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO  
Quantidade: 1,00  
Unidade: VL.ESTIMAD  
Produto: SISTEMAS

005. IMPLEMENTAR GERENCIA DE CONFIGURAÇÃO  
Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO  
Quantidade: 1,00  
Unidade: VL.ESTIMAD  
Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES

006. IMPLEMENTAR PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA OS ATIVOS DE  
TI  
Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO  
Quantidade: 1,00  
Unidade: VL.ESTIMAD  
Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	DESENVOLVER A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COMO INSTRUMENTO MOTIVADOR E TRANSFORMACIONAL.  ADEQUAR OS CARGOS E SALÁRIOS NA REALIDADE DO MERCADO, E CRIAR PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
001. ADOTAR NOVO MODELO ORGANIZACIONAL	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFORMA ADMINISTRATIVA
6 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	Objetivo / Justificativa  FORNECER TREINAMENTO À POPULAÇÃO.  POSSIBILITAR À POPULAÇÃO O ACESSO AOS RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
001. FORNECIMENTO DE CURSOS DE INFORMATICA A POPULAÇÃO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 300,00 Unidade: UNIDADE Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
005. MONTAGEM DE UM CENTRO DE TREINAMENTO PARA FORNE- CER TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: SALAS

fls. 144  
proc. 49141  
*Cris*



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55 24/3  
proc. 49141  
*Cris*

67

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14	PROGRAMA DURAÇÃO CONTINUADA	MELHORAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM A OTIMIZAÇÃO DE FROTA E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA
		MELHORAR E AGILIZAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO
	001. MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDA PELA DAE S/A	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Relação de Ações previstas para 2008

fls. 143  
proc. 49741  
cic  
Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:55  
proc. 4321  
cic  
10:57:55  
proc. 19161  
cic

57

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
31 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.
	GARANTIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO
001. AMPLIAÇÃO DA REPRESA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 28,11 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 REDE DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
	GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA
001. MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E CANALIZAÇÃO TRONCO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 22,73 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	MELHORIA NO FATURAMENTO.
	GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA
001. HOMOGENEIZAÇÃO DE PRESSÃO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
002. REDUÇÃO DE PERDAS FINANCEIRA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 8,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007

Hora.: 10:37:55

fis. 49141

proc. 49141

Cris

57

003. REDUÇÃO DE PERDAS FÍSICAS

Prioridade 3 EXPANSÃO  
Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: SERVIÇOS

004. MODERNIZAÇÃO

Prioridade 3 EXPANSÃO  
Quantidade: 20,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: SERVIÇOS

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

4 RESERVATÓRIO DE ÁGUA

SUPRIR NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA REGIÃO

GARANTIR ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO

001. AMPLIAÇÃO DE RESERVAÇÃO

Prioridade 3 EXPANSÃO  
Quantidade: 26,76  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: OBRA

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

11 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

REMOCÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS

PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E MELHORAR ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001. MELHORIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Prioridade 3 EXPANSÃO  
Quantidade: 28,24  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: SERVIÇOS

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

12 RECOMPOSIÇÃO DE MATA CILIAR

PROTEGER OS MANANCIAIS EXISTENTES NA REGIÃO

GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001 IMPLANTAÇÃO

Prioridade 3 EXPANSÃO  
Quantidade: 29,17  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MATA PLANTADA



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:15 476  
fis. 147  
proc. 49141  
Cris  
proc. 49141  
Cris

67

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
13 PEIXAMENTO	MELHORIA DO MEIO AMBIENTE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001. REPOVOAMENTO DE PEIXES

Prioridade 3 EXPANSÃO  
Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2008

Data.: 18/04/2007  
Hora.: 10:57:00  
fis. 477  
proc. 19141  
Curs

57

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
32 SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.  ATENDER CRESCIMENTO DA DEMANDA POPULACIONAL
001. AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 26,19 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
002. MELHORIA DE REDES DE ESGOTO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 6,67 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
003 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA